

4. TRANSPORTE

Na categoria **TRANSPORTE** as informações são referentes a locais que oferecem serviços para transporte individual e coletivo.


Algumas informações sobre a gratuidade e desconto de passagens no sistema de transporte coletivo, fixados pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), e como adquirir o cartão de vaga exclusivo para idosos.




4. TRANSPORTE

EU VÔ

Primeira plataforma digital de transporte acessível e segura para pessoas com mobilidade reduzida, proporcionando liberdade e autonomia no seu dia a dia.

 (16) 99629-2686


 contato@euvo.com.br

 **Site:** www.euvo.com.br

EuVoComVoce

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rua Nove de Julho, nº 1420, Centro

 (16) 3307-8821

 transporte@saocarlos.sp.gov.br

Site: www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/cidadao/


 transporte-transito.html

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito tem como “atribuições gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município; gerenciar e fiscalizar o trânsito, realizando a sinalização; realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal”¹.

CARTÃO VAGAS IDOSOS (60+)

Cadastramento de cartão para ter direito a utilização de vagas de estacionamento de idosos.

Cadastramento: SIM (Serviços Integrados do Município)
Esquina das ruas Dona Alexandrina e Major José Inácio
Horário de atendimento: das 8h30 às 16h30

 (16) 3362-1000

Site: www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/transporte-transito/158762-cartao-vagas-idosos.html

Documentos Necessários:

RG; CPF; Comprovante de endereço; CNH (facultativo); Documento do veículo para adquirir a credencial (facultativo). Protocolar o requerimento no SIM (Serviços Integrados do Município).

¹ (SÃO CARLOS, 2019).

4. TRANSPORTE

BILHETE DE IDOSO

(ISENÇÃO DE TARIFAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO)

*Pessoas com 60 anos a 65 anos:

Deverá realizar o Cartão Sênior junto à Empresa de Transportes Coletivos (Suzantur São Carlos)

Avenida São Carlos, nº 1781 - Centro



(16) 3374-2115



atendimentosc@busfacil.net.br

Site: <http://busfacil.net.br/>

Documentos necessários:

RG original; CPF original; Comprovante de residência original.

Obs.: a pessoa idosa deverá estar presente.

*Pessoas com 65 anos ou mais:

Deverá retirar um novo RG no Poupatempo (Rua Roberto Simonsen, nº 51 - Centro)

Neste novo documento estará impresso **“MAIOR DE 65 ANOS”**.

Apresentar este documento no transporte coletivo.

GRATUIDADE EM VIAGENS INTERESTADUAIS

TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO CARLOS

Rua Jacinto Favoreto, nº 777 - Jd. Macarengo

O Estatuto do Idoso (Lei Federal nº10.741 de Outubro de 2003) preconiza a gratuidade nas passagens para viagens interestaduais da pessoa com 60 anos ou mais.

Para conseguir o benefício, é necessário que a pessoa possua renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos. Para garantir a gratuidade, as empresas prestadoras do serviço deverão reservar duas vagas gratuitas para os idosos na condição especificada em cada veículo do serviço convencional.

O idoso, com direito à gratuidade, poderá marcar o seu bilhete de viagem, a partir de 30 dias úteis até 3 horas do início da viagem.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A prova de idade do idoso se dará mediante apresentação do original de qualquer documento pessoal com foto.

A comprovação de renda será feita mediante apresentação de

4. TRANSPORTE

A comprovação de renda será feita mediante apresentação de:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;
- Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;
- Carnê de contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- Extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INS ou outro regime de previdência social;
- Documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres.

PRAZOS:

Para fazer uso da gratuidade, o idoso deverá solicitar um único “Bilhete de Viagem Idoso”, nos pontos de venda próprio da transportadora no **Terminal Rodoviário**.

I– Para viagens com distância de 500km= no máximo 6 horas de antecedência;

II– Para viagens com distância acima de 500km= no máximo 12 horas de antecedência.

LEVA E TRAZ

NOTA DE OBSERVAÇÃO:

Você pode obter serviços de **LEVA E TRAZ** (transporte individual) por meio de aquisição de planos funerários. Verifique essa possibilidade nesses espaços.